GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 385,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.774.713-2/2005, de interesse de AGROPECUÁRIA BARRA BONITA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 129 e 131, da Quadra 58, situados à Avenida Anhanguera, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 129/131, com as seguintes características e confrontações:

Lote 129/131 Área 1.032,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera.....24,00m
Fundo, confrontando com a Viela.....24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 127.....43,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 133.....43,00m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 386,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.788.894-1/2005, de interesse de **ANTONIO GOMES DE SANTANA,**

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 33, 34, 35 e 36, situados à Avenida Madrid e Rua F-48, Quadra 136, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 33/36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 33/36 Área 1.645,68m²
Frente para a Avenida Madrid.....24,00m
Fundo, confrontando com a Rua F-48.....24,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 31 e 32.....68,58m
Lado esquerdo, confrontando com APM Hospital.....68,58m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 387,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.827.763-6/2006, de interesse de **OZIEL BORGES FERREIRA DA SILVA,**

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 15 e Área inservível anexa ao Lote 15, da Quadra 236, situados à Rua C-125, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15 Área 486,00m²
Frente para a Rua C-125.....13,50m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....36,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13, 14 e Área inservível anexa ao Lote 14.....36,00m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal